



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.767 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficialmente denominada de **Rua Sérgio Paulo Gomes** a via pública localizada no novo loteamento de casas populares por ora inominado, e que se inicia nas proximidades do Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º – Caberá ao Executivo Municipal a confecção e a instalação de placas indicativas com a denominação da citada rua bem como comunicar aos órgãos como Correios, COPASA, CEMIG, Setor de Arrecadação Municipal, operadoras de telefonia fixa e móvel e a quem mais possa interessar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 03 de setembro de 2020.


WANDERLEI LEMES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

